

LEI Nº 282/PMT/2008

Altera a Lei Municipal nº 261/2007, de 13/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º da Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício de 2008 sob o nº 261/2007 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - Ficam os Poderes da Administração Direta e Indireta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2008.

Tarumirim – MG, 15 de dezembro de 2008.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
-Prefeito Municipal-